



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 09/2017.
COTA RESERVADA – 10% DO OBJETO – LOTES 01 a 03 – EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S
COTA PRINCIPAL – 90% DO OBJETO – LOTES 04 a 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA
Licitação Banco do Brasil nº 661846.**

1 PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO, para REGISTRO DE PREÇOS, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob nº 3000/030701/2016, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nºs 5.504, 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 6.417/2004, 6.476/2004 e 7.496/2013, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, conforme acordo de Cooperação Técnica nº. 003/2003 celebrado entre o Município de Maceió e o Banco do Brasil.
- 2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 2.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:
 - a) Anexo I Descrição do Objeto
 - b) Anexo II Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - c) Anexo III Modelo de declaração de fatos impeditivos;
 - d) Anexo IV Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - e) Anexo V Minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura Aquisição de Material de Construção, nas especificações e quantidades constantes neste edital e seus anexos.
- 3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S/A e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1 O licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- 4.2 Abertura das propostas no dia 14 de março de 2017 às 09h00.
- 4.3 Início da sessão de disputa de preços no dia 14 de março de 2017 às 10h00.
- 4.4 Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 4.5 Local: www.licitacoes-e.com.br



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
- 5.1.1 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo:
- Lotes 01 ao 03 (Cota Reservada)** – apenas para participação das **microempresas e/ou empresas de pequeno porte**, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.
- Lotes 04 ao 06 (Cota Principal)** – para ampla participação de quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas.
- 6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da LC nº 123/2006, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 6.3.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- 6.3.2 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- 6.3.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Município de Maceió;
- 6.3.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.4 A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".
- 6.5 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP.
- 6.7 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.**

7 DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO

- 7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei.
- 7.2 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail dl02@smf.maceio.al.gov.br.
- 7.3 As impugnações ao presente edital devem ser protocolizadas no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitações/ARSER, situada na Rua Pedro Monteiro, nº 47 – 3º Andar - Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-380 - Fone – (82) 3315 – 7327 ou por meio eletrônico através do e-mail dl02@smf.maceio.al.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
- 7.3.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre pedido de esclarecimento e/ou impugnação.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

- 7.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

8 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 8.2 Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei nº 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou “Cooperativa” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP” ou “COOP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 8.2.1 A empresa que não for “ME” ou “EPP” ou “COOP” e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei.
- 8.3 Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP” ou “COOP”, na forma do subitem 8.2, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nas citadas leis.

9 DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá encaminhar proposta indicando **o valor global do lote**, nele incluídos **os itens nas quantidades exigidas**, até a data e hora marcadas para sua abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, essa fase.
- 9.1.1 Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, de acordo com o § 5º do art. 24 do Decreto Federal nº 5.450/2005.
- 9.2 A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital.
- 9.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei.
- 9.3 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.
- 9.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

10 DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1 Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:
- 10.1.1 Descrição completa e minuciosa do objeto, indicando **marca/modelo/fabricante (no que couber)**, o valor unitário e global do lote e demais especificações conforme Anexo I.
- 10.1.2 Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.
- 10.1.3 Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
- 10.1.3.1 O valor global do produto obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

- 10.1.4 Prazo de fornecimento deverá ser de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 10.1.5 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame. Não havendo indicação expressa subentende-se a aceitação do prazo mencionado.
- 10.1.6 Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV.
- 10.1.7 Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 10.1.8 Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 10.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11 DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por membros da Diretoria de Licitações, em horário das 08 às 14h:

11.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- 11.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.1.2 No caso de sociedade empresarial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- 11.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.1.1.5 No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 11.1.2.1 Certidão de regularidade fiscal pessoa jurídica expedida pela Receita Federal;
- 11.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- 11.1.2.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.2.4 CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.

11.1.3 Relativos à Qualificação Técnica:

- 11.1.3.1 Documentos que comprovem Habilitação Técnica da licitante para atendimento às exigências do objeto licitado:
 - a) Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

11.1.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.1.4.1 Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede, a fim de comprovar a inexistência de falência e concordata e/ou recuperação judicial.
- 11.1.4.2 As empresas deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso da licitante apresentar índice inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente, calculados e informados pelo SICAF, ou através das seguintes fórmulas:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) \geq 1$$



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

$$ILC = AC \div PC \geq 1$$

Os índices ILG e ILC deverão ser iguais ou superiores a 1.00;

- 11.1.4.2.1 Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, na forma da Lei.
- 11.1.4.3 Na habilitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigido da ME ou EPP a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme disposto no Art. 3º do Decreto Federal nº 6.204 de 05 de setembro de 2007.
- 11.1.4.4 Na licitação que tenha por objeto o fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido o subitem 11.1.4.2 deste edital, na habilitação da licitante cujo valor total dos lotes arrematados não ultrapasse o estipulado na alínea “a” do inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.1.5 **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
 - 11.1.5.1 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.
 - 11.1.5.2 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.
 - 11.1.5.3 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, com demonstração das últimas alterações.
- 11.2 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, no que couber.
 - 11.2.1 Confirmado o registro da licitante no SICAF, esta apresentará tão somente os documentos referidos nos subitens 11.1.2.4, 11.1.3ao 11.1.5, no que couber.
 - 11.2.2 As empresas não cadastradas no SICAF deverão apresentar toda a documentação de que trata o subitem 11.1 deste edital.
- 11.3 As ME, EPP ou COOP deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos acima elencados deverão estar em nome da matriz.
- 11.5 Se a empresa licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os previstos em legislação própria.
- 11.6 A aceitação das certidões obtidas através da internet está condicionada a verificação da sua autenticidade pelos sítios que as expediram.
- 11.7 Para as certidões que não possuam previsão expressa de validade ser-lhes-á atribuído o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

12 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 12.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo de observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes nem ao pregoeiro.
- 12.6 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

- 12.7 Os lances formulados deverão indicar **preço total do lote**, onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço ofertado.
- 12.8 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 12.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.10 Na etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada lote da presente licitação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.11 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.11.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 12.12 Após a etapa de lances para lote(s) referente(s) a **participação ampla**, sendo verificada a ocorrência de empate pelo sistema eletrônico, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 12.12.1 O disposto neste subitem somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 12.12.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 12.12.3 Para efeito do disposto neste subitem, ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:
- 12.12.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo exercitar tal direito, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 12.12.3.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 12.13 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será registrado em favor da licitante cuja proposta foi originalmente vencedora do certame.
- 12.14 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, decidindo motivadamente.
- 12.15 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema eletrônico informará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar e o pregoeiro poderá lhe encaminhar contraproposta, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 12.16 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

13 DO JULGAMENTO

- 13.1 Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados o prazo para o fornecimento e demais condições definidas neste Edital.
- 13.2 Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar para o e-mail dl02@smf.maceio.al.gov.br, os documentos relativos aos **itens 10 e 11** deste Edital, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos**, sob pena de desclassificação, bem como a



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

documentação regularizada do SICAF que apresentar restrições, com o posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da realização do Pregão, em envelope endereçado à Diretoria de Licitações, no endereço constante do item 7.

- 13.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e sofrerá as sanções de acordo com o Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.4 A documentação referente à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira será verificada por meio do SICAF, através de consulta “on-line”, sendo assegurada à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão.
- 13.5 Procedida a consulta ao SICAF, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação.
- 13.6 Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15 de março de 2010, assim como consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- 13.7 No caso da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.
- 13.7.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.8 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, examinará a proposta da licitante quanto ao atendimento das especificidades do objeto.
- 13.9 Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14 DO RECURSO

- 14.1 Declarado o Vencedor, o Sistema abre a opção **acolhimento de recurso** pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões, devidamente fundamentado, poderá manifestar sua intenção nesse momento, clicando em “Recurso” quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 14.2 A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.
- 14.3 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não fundamentada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- 14.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.
- 14.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

- 14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Licitações, no endereço informado no item 7.
- 14.7 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constante neste Edital.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 15.2 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 15.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 15.4 Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A licitante vencedora do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, e será convocada oficialmente para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.1.1 A recusa injustificada em assinar a Ata ensejará a aplicação das penalidades, conforme disposto no § único do Art. 14 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, autorizando a Contratante a convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação da Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 16.2 Será(ão) incluído(s), na respectiva ata, o registro da(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar os serviços com os preços iguais ao da licitante vencedora na sequência de classificação do certame, a qual deverá ser respeitada nas contratações.
- 16.2.1 O registro de que trata o subitem 16.2, tem por objetivo a formação de **cadastro reserva**, no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 7496/2013.
- 16.2.2 A licitante que tiver intenção de fazer parte do **cadastro reserva**, nas mesmas condições do vencedor, deverá registrar essa intenção no chat do sistema www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da declaração do vencedor e enviar sua proposta para o e-mail dl02@smf.maceio.al.gov.br, acompanhada do SICAF e documentos relacionados no item 11. A licitante que não possuir SICAF deverá enviar os documentos constantes dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.
- 16.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para os serviços pretendidos, assegurada preferência ao Detentor da Ata em igualdade de condições.
- 16.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4.1 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 16.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

17 DA CONTRATAÇÃO

- 17.1 O prazo para a contratação é de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

§ 1º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

- 17.2 Decorridos os prazos acima citados e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, esta perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e autorizará a Contratante a convocar as licitantes registradas em ata como cadastro de reserva, na ordem de classificação, verificando sua habilitação, até a apuração de uma que atenda a este edital, sendo essa declarada vencedora.
- 17.3 Por se tratar de compra com entrega imediata integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente desta licitação será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.4 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período.
- 17.5 A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata, mas quando o fizer, deverá requisitar aproximadamente 2% (dois) por cento do item solicitado, correspondente ao objeto registrado.
- 17.6 A fiscalização da Ata será exercida pela Contratante, através do Gestor da Ata com poderes para atestar as Notas Fiscais/Faturas e fazer advertências quanto a eventuais faltas de responsabilidade da Contratada.
- 17.7 A contratada manterá durante a vigência da Ata as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas nesta licitação.

18 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 18.1 As condições de fornecimento estão descritas na **Cláusula Sétima da Minuta da Ata, anexo V** deste edital.

19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1 Da Administração:

- 19.1.1 Convocar a adjudicatária dentro do prazo de eficácia de sua proposta para celebrar a Ata de Registro de Preços.
- 19.1.2 Convocar a beneficiária da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de sua validade, para assinar o Contrato.
- 19.1.3 Designar o Gestor da ARP.

19.2 Da Adjudicatária:

- 19.2.1 Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização.

20 DA GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

- 20.1 O prazo de garantia e/ou validade dos produtos está descrito na **Cláusula Nona da Minuta da Ata, Anexo V** deste edital.

21 DO PAGAMENTO

- 21.1 As condições de pagamento estão descritas na **Cláusula Onze da Minuta da Ata, Anexo V** deste edital.

22 DO REAJUSTE

- 22.1 As condições de reajuste estão descritas na **Cláusula Treze da Minuta da Ata, Anexo V** deste edital.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1 São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:
- 23.1.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- 23.1.2 multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- 23.1.3 multa de 5% (cinco por cento);
- 23.1.4 multa de 10% (dez por cento);
- 23.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

- 23.1.6 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 23.2 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- 23.2.1 Atraso quanto à assinatura da ARP no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nos subitens “23.1.1” e “23.1.2” (calculada sobre o valor total estimado da contratação, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- 23.2.2 Não assinar a ARP, quando convocado pela Administração, deixar de entregar documentação exigida no edital, não manter a proposta: aplicação das sanções previstas no subitem “23.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e/ou “23.1.5”;
- 23.2.3 Apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nos subitens “23.1.4” (calculada sobre o valor total estimado da contratação) e “23.1.6”;
- 23.2.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 23.2, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 23.4 As sanções de advertência, de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
- 23.5 As penalidades fixadas no subitem 23.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- 23.6 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

24 DAS EXCLUSIVAS E DAS COTAS

- 24.1 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:
- 24.1.1 **LOTES 01 a 03 - Cota Reservada**, no percentual de **10% (dez por cento)** da quantidade total do objeto, para participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014 e ao Decreto Federal nº 8.538/2015; e,
- 24.1.2 **LOTES 04 a 06 - Cota Principal**, no percentual de **90% (noventa por cento)** da quantidade total do objeto, para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
- 24.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 24.3 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 24.4 Os lotes alusivos às cotas reservadas terão prioridade na aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 24.5 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer lotes tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os lotes da Cota Principal.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.
- 25.2 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 25.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.4 **A critério do (a) Pregoeiro(a) a licitação poderá ocorrer em lotes simultâneos.**

26 DO FORO

26.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 10 de fevereiro de 2017.

Jorge Luiz Sandes Bandeira
Pregoeiro



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

DITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 09/2017.

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 10% DO QUANTITATIVO

Item		Unid	Quant	Marca/modelo /fabricante	Valor unitário	Subtotal
01	Calha, características: confeccionadas em pvc. formato: redonda. tamanho: 03 (três) metros. aplicação: para coleta e condução de águas pluviais de telhados que possua, beiral. superfície interna lisa. resistência aos raios solares	unid.	5			
02	Suporte para calha, características: confeccionado em pvc. para calha redonda.	unid.	12			
03	Bocal para calha. características: confeccionado em pvc. adequado para uso com calhas de pvc redondas. abertura inferior para condutor circular de 100mm.	unid.	5			
04	Joelho para calha. características: confeccionado em pvc. inclinação de 90 °. diâmetro: 100mm.	unid.	3			
05	Emenda para calha, características: confeccionada em pvc. para emendar calhas pvc redonda.	unid.	4			
06	Borracha de vedação, características: para calhas de pvc redonda. bitola: aproximadamente 125mm. largura: 210mm	unid.	7			
07	Condutor circular, características: tubo circular, confeccionado em pvc para coleta e condução de água pluviais de telhados que possuam beiral. diâmetro: 100mm. comprimento: 06 (seis) metros.	unid	3			
08	Tubo para água. características: soldável, bitola de 25mm, produzido em pvc rígido. barra com 3 (três) metros. cor: marrom. indicado para transporte de água potável	Barra com 3m	5			
09	Tubo para esgoto, características: soldável, bitola de 40mm, produzido em pvc rígido, cor: branca. barra com 3 (três) metros.	Barra com 3m	5			
10	Tubo para esgoto. características:	Barra	8			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

	soldável, bitola de 100mm, produzido em pvc rígido. com branca. barra com 3(três) metros. Barra com 3m.	com 3m				
11	Joelho para esgoto. características: soldável, bitola de 100mm. produzido em pvc. inclinação: 90º. cor: branca. aplicação: instalações prediais de esgotos, com escoamento por gravidade, não submetido à pressão. fabricado em conformidade com a nv5688.	unid.	4			
12	Luva para esgoto, características: soldável, bitola de 100mm. produzido em pvc rígido. cor: branca.	unid.	4			
13	Tê de esgoto, características: soldável, bitola de 100mm. produzido em pvc égide. cor branca	unid.	4			
14	Luva, características: soldável, bitola de 25mm. produzido em pvc rígido. cor: marrom	unid.	20			
15	Joelho cola-rosca, características: produzido em extremidades bitola de 25mm e na outra bitola de 1/2 cor: marrom.	unid.	7			
16	Joelho, características: produzido em pvc rígido, bitola de 25mm. inclinação de 90º	unid	20			
17	Tê, características: soldável, bitola de 25mm. produzido em pvc rígido. cor: marrom.	unid.	5			
18	Luva, características: soldável, bitola de 40mm. produzida em pvc rígido.	unid.	5			
19	joelho, características: produzido em pvc rígido. soldável, bitola de 40mm. inclinação de 90º	unid.	7			
20	Tê, características: produzido em pvc rígido, bitola de 40mm. soldável	unid.	3			
21	Plug rosca, descrição: fabricado em pvc. cor: branca, bitola de 25mm. ponta em rosca macho. aplicação: para tampar pontas perdidas em ligações.	unid.	7			
22	Redução 100/50, características: soldável, produzindo em pvc rígido, bitola de 100mm reduzida para 50mm cor: branca.	unid.	4			
23	Joelho de visita, características: produzido em pvc rígido. Branca	unid.	7			
24	Joelho, características: produzido em pvc rígido. bitola de 100mm, inclinação: 45º.	unid.	7			
25	Joelho, características: produzido em pvc rígido. bitola de 50mm,	unid.	7			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

	inclinação:45°					
26	Joelho, características: produzido em pvc rígido. bitola de 40mm, inclinação:45°	unid	7			
27	Caixa sifonada, características: produzida em pvc rígida. bitola de 100mm. cor: branca.	unid.	7			
28	Cola cano vermelha, características: solução de resina de pvc e aditivos em solventes orgânicos. aplicação para colar tubulações cuja passagem de água possa ser quente ou fria. cor: vermelha. embalagem com 500ml. prazo de validade mínima de 75% do prazo de validade total no ato da entrega.	frasco	3			
29	Fita veda rosca, características: composta de matéria plástica e micro-fibrosa, moldável. largura:18mm. comprimento 25m. cor: branca, translúcida.	unid.	7			
30	Caixa de dispersão de esgoto. características: bitola: 100mm. material de fabricação: pvc.	unid.	3			
31	Ligação flexível para lavatório (rabicho). características: confeccionada em pvc; comprimento 40 cm. tamanho: ½ , cor:branca.	unid	26			
32	Sifão flexível sanfonado. características: fabricado em pvc. aplicação: pias de cozinhas, lavatórios e tanques. deve possuir sistema que permita sua rápida retirada para limpeza.	unid	65			
33	Torneira. características: para uso em parede. material:plástico. tamanho: longo, aproximadamente 30cm. com arejador no bico.	und.	13			
34	Pia. características: modelo simples, fabricada em inox, concretada, para uso em cozinha. cuba central. dimensões aproximadas: 180cm © x59cm (l) x15cm(profundidade da cuba). admite-se variação em todas as medidas acima no percentual de 10%.	unid	3			
35	Vaso sanitário com caixa acoplada. características: acionamento por botão na parte superior. saída vertical. cor:branca. capacidade: 6 litros.	unid	5			
TOTAL DO LOTE						



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 10% DO QUANTITATIVO

Item		Unid	Quant	Marca/modelo/ fabricante	Valor unitário	Subtotal
01	Cabo flex. características: com isolamento antichamas. bitola de 2,5mm. cor: azul. certificado pelo inmetro. peça com 100 (cem) metros.	peça	7			
02	Cabo flex. características: com isolamento antichamas. bitola de 2,5mm. cor: vermelho. certificado pelo inmetro. peça com 100 (cem) metros.	peça	4			
03	Cabo flex. características: com isolamento antichamas. bitola de 2,5mm. cor: amarelo. certificado pelo inmetro. peça com 100 (cem) metros.	peça	4			
04	Cabo flex. características: com isolamento antichamas. bitola de 4,0mm. cor: azul. certificado pelo inmetro. peça com 100 (cem) metros	peça	4			
05	Cabo flex. características: com isolamento antichamas. bitola de 4,0mm. cor: vermelho. certificado pelo inmetro. peça com 100 (cem) metros.	peça	4			
06	Cabo flex. características: com isolamento antichamas. bitola de 4,0mm. cor: amarelo. certificado pelo inmetro. peça com 100 (cem) metros	peça	4			
07	Cabo flex. características: com isolamento antichamas. bitola de 6,0mm. cor: azul. certificado pelo inmetro. peça com 100 (cem) metros	peça	4			
08	Cabo flex. características: com isolamento antichamas. bitola de 6,0mm. cor: vermelho. certificado pelo inmetro. peça com 100 (cem) metros	peça	4			
09	Cabo flex. características: com isolamento antichamas. bitola de 6,0mm. cor: amarelo. certificado pelo inmetro. peça com 100(cem) metros	peça	4			
10	Tomada 2p+ t universal. características: para embutir confeccionada em pvc e acompanhada de espelho. 10ª/220v. cor: branca. certifica pelo inmetro. acompanha parafusos para fixação.	unid.	13			
11	Tomada 2p+ t universal. características: para embutir confeccionada em pvc e	unid.	7			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

	acompanhada de espelho. 20ª/220v. cor: branca. certifica pelo inmetro. acompanha parafusos para fixação.					
12	Tomada 2p+ t universal dupla. características: para embutir confeccionada em pvc e acompanha de espelho. 10ª/220v. cor: branca. certificada pelo inmetro. acompanha parafusos para fixação	unid.	13			
13	Interruptor simples. características: 01 (uma) seção, de embutir, 10ª/220v. cor:branca. certificado pelo inmetro. acompanha parafusos de fixação.	unid.	26			
14	Interruptor simples. características: 02 (duas) seção, de embutir, 10ª/220v. cor: branca. certificado pelo inmetro. acompanha parafusos de fixação.	unid.	4			
15	Interruptor simples. características: 03 (três) seção, de embutir, 10ª/220v. cor: branca. certificado pelo inmetro. acompanha parafusos de fixação.	unid.	3			
16	Espelho cego, características: fabricada em termoplástico 4x2. cor: branco. acompanha 02 (dois) parafusos de fixação.	unid.	13			
17	Espelho cego, características: fabricada em termoplástico 4x4. cor: branco. acompanha 04 (quatro) parafusos de fixação.	unid.	4			
18	Eletroduto. características: vara de eletroduto rígido de 1". confeccionado em pvc rígido roscáveis e soldáveis para aplicação em instalações prediais elétricas de baixa tensão, para condução e acomodação de fios, cabos elétricos e dispositivos embutidos em paredes, ou aparentes em local protegido. o sistema é composto por eletrodutos de pvc na cor preta, com comprimento comercial de 3 metros.	unid.	7			
19	Curva curta para eletroduto. características: confeccionado em pvc rígido de 1". cor preta.	unid.	5			
20	Luva com rosca para eletroduto. características: confeccionado em pvc rígido de 1" cor preta.	unid.	5			
21	Quadro elétrico. características: quadro elétrico de distribuição completo de embutir com barramento. componente fabricado em pvc antichama na cor branca ou translúcida branca. grau de proteção ip40 conforme nbr 6146 para	unid.	2			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

	27 disjuntores nema ou 36 disjuntores din, ideal para abrigar os disjuntores (dispositivos de segurança) normas de referencia: nbr 6806- conjuntos de manobra e controle de baixa, tensão montados em fábrica- especificações nbr 6164; nbr 5410- instalações elétricas de baixa tensão; nbr iec60670-1. modelo universal permite instalação de disjuntores padrão nema; porta com sistema reversível, abertura 180°; facilidade de identificação de circuitos através das etiquetas; tampa: fabricada em pvc, opção de cor branca ou cor translúcida branca; opção de inversão do sentido da abertura (lado direito ou lado esquerdo); abertura 180° lado de abertura indicando sobre a tampa.					
22	Quadro elétrico. características: quadro elétrico de distribuição completo de embutir com barramento. componente fabricado em pvc antichama na cor branca ou translúcida branca. grau de proteção ip40 conforme nbr 6146 para 16 disjuntores nema ou 24 disjuntores din, ideal para abrigar os disjuntores (dispositivos de segurança), normas de referência: nbr 6808- conjuntos de manobra e controle de baixa tensão montados em fábrica- especificação; nbr6146; nbr 5410- instalações elétricas de baixa tensão; nbr iec 60670-1, modelo universal permite instalação de disjuntores padrão din ou padrão nema; porta com sistema reversível; facilidade de identificação dos circuitos através das etiquetas; tampa: fabricada de pvc, opções de cor branca ou translúcida branca; opção inversão de sentido da abertura(lado direito ou esquerdo); abertura 180°; lado da abertura indicado sobre a tampa.	unid.	2			
23	Caixa trifásica. características: padrão ceal; fabricada em pvc	unid.	3			
24	Fita isolante anti- chama de uso profissional. características: aplicação para isolamento de fios e cabos elétricos até 750 v, espessura mínima de 0,19mm, de acordo com requisitos da nbr 5037. comprimento: 20 metros.	unid.	13			
25	Fita isolante de auto- fusão anti- chama. características: cor- preta. fita	unid.	7			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

	auto- aglomerante isolante á base de borracha epr para recomposição de isolamento de cabos elétricos em emendas e terminações para tensões até 69kv, elevada resistência em ambientes úmidos, aplicação: usada para blindar fios que ficam em áreas externas, contra umidade em emendas expostas à chuva, e todos os tipos de emendas que necessitam de alta proteção, isolamento e blindagem e durabilidade, normas técnicas: atende a todos os requisitos na norma astm-d-4388. comprimento: 20m					
26	Passa fio (guia). características: fabricado em aço revestido com fibras termoplásticos. ponta flexível. comprimento: 15(quinze) metros.	unid.	1			
27	Eletroduto flexível. características: confeccionado em pvc 3/4", corrugação interna especial que possibilita menor coeficiente de atrito para passagem de fios. flexibilidade que permite curvas sem conexões e sem comprometer o diâmetro nominal interno. ideal para uso embutido em paredes, suportando carga de até 320n/5cm. elevada resistência química e contra a corrosão. antichama (não propaga chama).	metro	13			
28	Luminária completa características: para lâmpada fluorescente tubular de sobrepor. confeccionada em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, com soquete, refletor em alumínio de alto brilho e alertas brancas, para 02 lâmpadas de 20w, medindo 600mm, 220v, com espaço para reator.	unid.	33			
29	Luminária completa. características: para lâmpada fluorescente tubular de sobrepor. confeccionada em chapa de aço tratada e pintura eletrostática, branca, com soquete, refletor em alumínio de alto brilho e alertas brancas, para 02 lâmpadas de 40w, medindo 1200mm, 220v com espaço para reator.	unid.	33			
30	Lâmpada fluorescente compacta (eletrônica). características: reator integrado à base. potência 15w. tensão: 220v. frequência: 50/60hz. tonalidade da luz: branca. fluxo luminoso: igual ou	unid.	39			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

	maior que 900 lúmens. temperatura da cor: igual ou maior que 6.500k. bulbo: t4. base: e- 27. tempo de vida útil: igual ou maior que 6.000h					
31	Lâmpada fluorescente compacta (eletrônica). características: reator integrado à base. potência 20w. tensão:220v. frequência:50/60hz. tonalidade da luz: branca. fluxo luminoso: igual ou maior que 1.200 lúmens. temperatura da cor igual ou maior que 6.500k. bulbo t4. base: e-27. tempo de vida útil: igual ou maior que 6.000horas.	unid.	39			
32	Lâmpada fluorescente compacta (eletrônica). características: reator integrado à base. potência 25w tensão:220v. frequência: 50/60hz. tonalidade da luz: branca. fluxo luminoso: igual ou maior que 1.300 lúmens. temperatura da cor igual ou maior que 6.500k. bulbo t4. base: e-27. tempo de vida útil: igual ou maior que 6.000hoas.	unid.	46			
33	Lâmpada fluorescente tubular caracteísticas: potência 20w. tensão: 220v. frequência: 50/60 hz. tonalidade da luz branca. fluxo luminoso: igual ou maior que 1.060 lúmens. temperatura a cor> igual ou maior que 4100k. bulbo: t8. base: g13. tempo de vida útil: igual ou maior do que 7.500 horas. comprimento: 600mm.	unid.	130			
34	Lâmpada fluorescente tubular características: potência 40w. tensão:220v. frequência: 50/60 hz. tonalidade da luz branca. fluxo luminoso: igual ou maior que 2.700 lúmens. temperatura da cor> igual ou maior do que 4100k. bulbo: t8. base: g13. tempo de vida útil: igual ou maior do que 7.500 horas. comprimento: 1.200mm	unid.	260			
35	Reator eletrônico. características: partida rápida para lâmpada fluorescente tubular, 1x 20w e 1 x 16w. alto fator de potência. certificado inmetro, em conformidade com a norma nbr 5114.	unid	13			
36	Reator eletrônico. características: partida rápida para lâmpada fluorescente tubular, 1x 40w e 1 x 32w.	unid	13			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

	alto fator de potencia. certificado inmetro, em conformidade com a norma nbr 5114.					
37	Reator eletrônico. características: partida rápida para lâmpada fluorescente tubular, 2x 20w e 2 x 16w. alto fator de potência. certificado inmetro, em conformidade com a norma nbr 5114.	unid	26			
38	Reator eletrônico. características: partida rápida para lâmpada fluorescente tubular, 2x 40w e 2 x 32w. alto fator de potência. certificado inmetro, em conformidade com a norma nbr 5114	unid	52			
39	Soquete para lâmpada fluorescente tubular. características: corpo em termoplástico e contatos em latão. tensão: 250v. base: g13, rabicho tipo cebolinha. fio com aproximadamente 10 cm.	unid	39			
40	Canaleta. características: com fixação por adesivo, sem divisória. material: termoplástico cor branco. altura: 2m; largura: 2cm; comprimento: 2m	unid	12			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 03 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 10% DO QUANTITATIVO

Item		Unid.	Quant.	Marca/modelo /fabricante	Valor unitário	Subtotal
01	Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa. descrição: cor: branca. balde com 18kg. tipo: vedacit. validade mínima de 75% do prazo de validade mínima total no ato de entrega.	balde ou latão	2			
02	Membrana acrílica para impermeabilização de coberturas expostas. cor branca. balde com 20kg. tipo: vedapren. validade mínima de 75% do prazo de validade total no ato da compra.	balde ou latão.	2			
03	Manta de alumínio. características: multi- uso, auto- adesiva, composição básica: asfalto, polímero elastomérico e alumínio. dimensões: 90cm (l) x 10m. Peça com 10 metros	peça	1			
04	Arco de serra características: ajustável, com cabo fechado. utiliza serras de 300 mm.	unid	3			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

05	Lâmina de serra manual, características: rígida, confeccionada em aço rápido de alta resistência. comprimento 300 mm.	unid	13			
06	Ponteiro. características: formato redondo. feito em aço e acabamento niquelado ou fosfatizado. dimensões aproximadas: ponta- 6,5mm; comprimento: 250mm; cabeça: 18mm.	unid.	1			
07	Talhadeira, características: feita em aço e acabamento niquelado. dimensões aproximadas: comprimento- 180mm x gume: 19mm x cabeça: 15mm. peso: 275g. admite-se variação de +/- 10% nas especificações acima.	unid.	1			
08	Marreta. características: forjada em aço especial e cabo em madeira resistente. deve possuir sistema de segurança na fixação do martelo. dimensões aproximadas: comprimento- 260mm. peso da cabeça do martelo: 1,5kg. admiti- se variação de +/- 10% nas especificações acima.	unid.	1			
09	Peneira. características: aço galvanizado. diâmetro: 80cm. aplicação: peneirar areia (construção civil). grão de areia: média. malha 10	unid	1			
10	Asseira para pedreiro. caracteriticas: caixa para preparo de massa confeccionada em pvc. cor: preta, dimensões: 60x 40x 15cm.	unid.	1			
11	Prego. características: com cabeça e corpo liso. cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. dimensões: 1".	kg	1			
12	Prego, características: com cabeça e corpo liso. cabeça cônica e xadrezada e ponta tipo diamante. dimensões: 1 1/2"	kg	1			
13	Disco diamantado para maquina. características: para utilização em concreto. banda segmentada. dimensões: 110x20mm	unid.	1			
14	Disco diamantado para maquina. características: para utilização em cerâmica banda contínua. dimensões: 110x20mm	unid.	1			
15	Disco diamantado para maquina, características: para utilização em madeira. dimensões: 110x 1,8mm	unid	1			
16	Piso carâmico características: liso, tipo "a". pei 05. dimensões: 35x35cm. cor:a escolher.	m2	43			
17	Argamassa ac1. características: tipo-	saco	13			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

	ac1 (recomendada para uso interno). cor: cinza. composição: cimento, areia e aditivos. acondicionada em embalagens com 20kg.					
18	Argamassa ac2. características. tipo-ac2 (recomendada para o uso interno e externo). cor: cinza. composição: cimento, areia e aditivos. acondicionada em embalagens com 20kg	saco	13			
19	Rejunte características: cor bege. acondicionado em embalagens com 5kg	saco	7			
20	Tinta acrílica. características: tinta acrílica premium, semibrilho, interior e exterior, lavável. cor: branco neve. latão ou balde com 18 (dezoito) litros. prazo de validade, no mínimo, 75% do prazo de validade total, no ato da entrega.	lata ou balde	20			
21	tinta acrílica. características: tinta acrílica premium, semibrilho, interior e exterior, lavável. cor: branco gelo. latão ou balde com 18 (dezoito) litros. prazo de validade, no mínimo, 75% do prazo de validade total, no ato da entrega.	lata ou balde	20			
22	Massa corrida. características: à base de látex, para corrigir imperfeição das paredes. aplicação em interiores. cor branca. embalagem com 30kg. prazo de validade, no mínimo, 75% do prazo de validade total, no ato da entrega.	lata ou balde	26			
23	Aguarras. características: solvente para diluição de esmalte sintético, tintas óleo, vernizes e limpeza de equipamentos de pintura. composição: solventes alifáticos. baixo odor. galão com 05 (cinco) litros. prazo e validade, no mínimo 75% do prazo de validade, no mínimo 75% do prazo de validade total, no ato da entrega.	galão	5			
24	Esmalte sintético. características: resina à base de óleos, policidos e poliálcoois, solventes, aditivos e pigmentos. secagem rápida. aplicação: metais ferrosos, alumínio, galvanizados e madeiras. uso interno ou externo. cor: várias. galão com 3,6 litros	galão	13			
25	Tinta piso. características: tinta acrílica remium fosca. aplicação em pisos internos ou externos. cor: diversas.. lata ou balde com 18(dezoito) litros. prazo de validade, no mínimo, 75% do prazo	lata ou balde	7			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

	de validade total, no ato da entrega.					
26	Tinta pva. características: tinta à base de acetato de polivinila, solúvel em água: latão ou balde com 18 (dezoito) litros. prazo de validade, no mínimo, 75% do prazo de validade total, no ato de entrega.	lata ou balde	13			
27	Rolo antigota. características: rolo para pintura de superfícies lisas. tamanho: 23cm. altura de lâ: aproximadamente 10mm. confeccionado em poliamida tramada em tecido.	unid.	13			
28	Rolo lâ alta. características: rolo para pintura de superfícies ásperas ou rugosas. tamanho: 23cm. altura de lâ: aproximadamente 22mm. confeccionado em lâ de carneiro natural.	unid.	13			
29	Rolo antigota. características: rolo para pintura de superfícies lisas. tamanho: 9cm. altura de lâ: aproximadamente 10mm. confeccionado em poliamida tramada em tecido.	unid.	7			
30	Rolo lâ alta. características: rolo para pintura de paredes. tamanho: 9cm. altura da lâ: aproximadamente 05mm. /confeccionado em lâ de carneiro natural.	unid.	7			
31	Rolo de espuma. características: rolo para pintura de superfícies lisas. tamanho: 15cm. confeccionado em 100% poliéster.	Unid.	7			
32	Rolo de espuma. características: rolo para pintura de superfícies lisas. tamanho: 0,5cm. confeccionado em 100% poliéster.	unid.	7			
33	Lixa de parede. características. verso costado em papel leve. granulação: 180.	unid.	52			
34	Lixa de parede. características. verso costado em papel leve. granulação: 220.	unid.	52			
35	Lixa para ferro. características. verso de tecido. granulação: 150.	unid.	26			
36	Lixa para ferro. características. verso de tecido. granulação: 120.	unid.	26			
37	Trincha. características: tamanho: 1,5". cerdas sintéticas. virola estanhada. cabo médio.	Unid.	4			
38	Trincha. características: tamanho: 2,5". cerdas sintéticas. virola estanhada.	unid.	4			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

	cabo médio.					
39	Trincha. características: tamanho:3,0". cerdas sintéticas. virola estanhada. cabo médio.	unid.	4			
40	Trincha. características: tamanho:4,0". cerdas sintéticas. virola estanhada. cabo médio.	unid.	4			
41	Dobradiça. características: confeccionada em aço. embalada em blister com 03(três) peças. cor: latão oxidado. tamanho: 3x2. 1/2". Pacote com 3	pacote	7			
42	Fechadura. características: tipo- externa. maçaneta e cilindro fabricados em zamac. espelho, testa e contra-testa em aço inox. formato da maçaneta: alavanca. aplicação: para porta de abrir. acompanha 02(duas) chaves.	unid.	39			
43	Telha fibrocimento. características: dimensões aproximadas: 2,2 x 0,80m. admite-se variação de +/- 10% nas dimensões. espessura: 5mm.	unid.	39			
44	Telha fibrocimento. características: dimensões aproximadas: 2,2 x 1,10m. admite-se variação de +/- 10% nas dimensões. espessura: 6mm.	unid.	13			
45	Batente reto (caixa de porta). características: jogo com 03(três) peças para encaixe. madeira de lei aparelhada(jatobá ou angelim). dimensões:2,10m (a)x 0,92m (c)x 0,14m (p).	jogo	7			
46	Porta. características: em madeira, semioca, lisa, medidas:60cm © x 2,10m(a). cor: pré-pintada na cor branca.	unid.	1			
47	Porta. características: em madeira, semioca, lisa, medidas: 80cm © x 2,10m(a). cor: pré-pintada na cor branca.	unid.	7			
48	Porta. características: em madeira, semioca, lisa, medidas: 90cm © x 2,10m(a). cor: pré-pintada na cor branca.	unid.	5			
49	Porta. características: em madeira, semioca, lisa, medidas: 100cm © x 2,10m(a). cor: pré-pintada na cor branca.	unid.	7			
50	Fórmica. características: laminado de alta pressão, para revestimento de portas e divisórias. espessura 8mm. comprimento: aproximadamente	Unid.	1			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

	3metros. cor: branca.					
51	Cola contato. características: adesivo de contato para colagem de couro, linóleo, borracha, folha de metal, compensado, fibras, concreto, cimentos, laminados decorativos, plásticos, vidro e post-forming. composição: solvente alifático, solventes oxigenados, resinas sintéticas, borrachas sintéticas e aditivos. embalagem com 01(um) litro. prazo de validade correspondente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total.	litro	3			
52	Thinner. características: diluente multiuso. indicado para diluição de esmaltes sintéticos, primers e limpeza em geral. embalagem com 05(cinco) litros. prazo de validade correspondente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total.	galão	1			
53	Estopa. características: confeccionada em 100% algodão. indicada para polimento de veículos, gráfica, torneiros, funilaria, etc. pacote de validade total.	kg	5			
54	Roldana dupla. características: para utilização em trilho.	pacote	4			
55	Puxador. características: produzido em plástico. cor: cromo-fosco. com dois furos. tamanho: 128 mm. acompanha parafusos para fixação. distância mínima entre furos 650 mm.	unid.	4			
56	Parafuso. características: cabeça chata, fenda cruzada. medidas (diâmetro x comprimento) 4.0 x 25 mm. aplicação: madeira.	unid.	65			
57	Parafuso. características: seis travas com bucha. medidas 08 mm. .	unid.	65			
58	Parafuso. características: seis travas com bucha. medidas 10 mm.	unid.	65			
59	Parafuso. características: seis travas com bucha. medidas 12 mm.	unid.	65			
60	Reparo para caixa acoplada	unid.	13			
61	Gesso (fundição). características: composição: produto à base de hemidrato de cálcio. pó para fabricação de pré-moldados e elementos decorativos (ou para revestimento de paredes internas). cor: branca. embalagem com 50 (cinquenta) quilos.	saco	7			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

62	Sisal. características: produto desfiado para uso exclusivamente por geseiros no chumbamento de placas, paredes e limpeza de rejunte de pisos e pastilhas.	kg	5			
63	Gesso cola. características: composição-principalmente hemidrato de cálcio. cola (pó) à base de gesso. cor: branca. embalagem com 05(cinco) quilos.	saco	7			
64	Bloco de gesso. características: composição: produto à base de hemidrato de cálcio. cor branca.	unid.	26			
65	Placa de gesso. características: material- gesso. dimensões: 60cm x 20cm x 3cm. cor: branca.	unid.	26			
66	Arame galvanizado. características: produzido em aço revestido. aplicação - para fixação de placas de gesso.	kg	1			
67	Caibro. características: madeira aparelhada 3x4. peça com 6 (seis) metros contínuos. tipo: massaranduba.	metro	26			
68	Ripa. características: madeira aparelhada. peça com 6 (seis) metros contínuos. Tipo: massaranduba.	metro	78			
69	Viga. características: madeira aparelhada. dimensões aproximadas: 10 x 10cm. comprimento da peça: 6 (seis) metros contínuos. tipo: massaranduba	metro	3			
70	Telha colonial. características: produto cerâmico, confeccionado em argila cozida. dimensões: 48 x 20x15cm.	unid.	650			

LOTE 04 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) NO PERCENTUAL DE 90% DO QUANTITATIVO

Item		Unid	Quant	Marca/modelo /fabricante	Valor unitário	Subtotal
01	Calha, características: confeccionadas em pvc. formato: redonda. tamanho: 03 (três) metros. aplicação: para coleta e condução de águas pluviais de telhados que possua, beiral. superfície interna lisa. resistência aos raios solares	unid.	47			
02	Suporte para calha, características: confeccionado em pvc. para calha redonda.	unid.	105			
03	Bocal para calha. características: confeccionado em pvc. adequado para uso com calhas de pvc redondas. abertura inferior para condutor circular de 100mm.	unid.	47			
04	Joelho para calha. características: confeccionado em pvc. inclinação de 90 °. diâmetro: 100mm.	unid.	23			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

05	Emenda para calha, características: confeccionada em pvc. para emendar calhas pvc redonda.	unid.	35			
06	Borracha de vedação, características: para calhas de pvc redonda. bitola: aproximadamente 125mm. largura: 210mm	unid.	59			
07	Condutor circular, características: tubo circular, confeccionado em pvc para coleta e condução de água pluviais de telhados que possuam beiral. diâmetro: 100mm. comprimento: 06 (seis) metros.	unid	23			
08	Tubo para água. características; soldável, bitola de 25mm, produzido em pvc rígido. barra com 3 (três) metros. cor: marrom. indicado para transporte de água potável	Barra com 3m	47			
09	Tubo para esgoto, características: soldável, bitola de 40mm, produzido em pvc rígido, cor: branca. barra com 3 (três) metros.	Barra com 3m	47			
10	Tubo para esgoto. características: soldável, bitola de 100mm, produzido em pvc rígido. com branca. barra com 3(três) metros	Barra com 3m	70			
11	Joelho para esgoto. características: soldável, bitola de 100mm. produzido em pvc. inclinação: 90º. cor: branca. aplicação: instalações prediais de esgotos, com escoamento por gravidade, não submetido à pressão. fabricado em conformidade com a nv5688.	unid.	35			
12	Luva para esgoto, características: soldável, bitola de 100mm. produzido em pvc rígido. cor: branca.	unid.	35			
13	Tê de esgoto, características: soldável, bitola de 100mm. produzido em pvc rígido. cor: branca	unid.	35			
14	Luva, características: soldável, bitola de 25mm. produzido em pvc rígido. cor: marrom	unid.	176			
15	Joelho cola-rosca, características: produzido em extremidades bitola de 25mm e na outra bitola de 1/2 cor: marrom.	unid.	59			
16	Joelho, características: produzido em pvc rígido, bitola de 25mm. inclinação de 90°	unid	176			
17	Tê, características: soldável, bitola de 25mm. produzido em pvc rígido. cor: marrom.	unid.	47			
18	Luva, características: soldável, bitola de 40mm. produzida em pvc rígido.	unid.	47			
19	Joelho, características: produzido em pvc rígido. soldável, bitola de 40mm. inclinação de 90°	unid.	59			
20	Tê, características: produzido em pvc rígido, bitola de 40mm. soldável	unid.	23			
21	Plug rosca, descrição: fabricado em pvc. cor: branca, bitola de 25mm. ponta em rosca	unid.	59			



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

	macho. aplicação: para tampar pontas perdidas em ligações.					
22	Redução 100/50, características: soldável, produzindo em pvc rígido, bitola de 100mm reduzida para 50mm cor: branca.	unid.	35			
23	Joelho de visita, características: produzido em pvc rígido. branca	unid.	59			
24	Joelho, características: produzido em pvc rígido. bitola de 100mm, inclinação: 45°.	unid.	59			
25	Joelho, características: produzido em pvc rígido. bitola de 50mm, inclinação:45°	unid.	59			
26	Joelho, caracterísicas: produzido em pvc rígido. bitola de 40mm, inclinação:45°	unid	59			
27	Caixa sifonada, características: produzida em pvc rígida. bitola de 100mm. cor: branca.	unid.	59			
28	Cola cano vermelha, características: solução de resina de pvc e aditivos em solventes orgânicos. aplicação para colar tubulações cuja passagem de água possa ser quente ou fria. cor: vermelha. embalagem com 500ml. prazo de validade mínima de 75% do prazo de vaidade total no ato da entrega.	frasco	23			
29	Fita veda rosca, características: composta de matéria plástica e micro-fibrosa, moldável. largura:18mm. comprimento 25m. cor: branca, translúcida.	unid.	59			
30	Caixa de dispersão de esgoto. características: bitola: 100mm. material de fabricação: pvc.	unid.	23			
31	Ligação flexível para lavatório (rabicho). características: confeccionada em pvc; comprimento 40 cm. tamanho: ½, cor:branca.	unid	234			
32	Sifão flexível sanfonado. características: fabricado em pvc. aplicação: pias de cozinhas, lavatórios e tanques. deve possuir sistema que permita sua rápida retirada para limpeza.	unid	585			
33	Torneira. características: para uso em parede. material:plástico. tamanho: longo, aproximadamente 30cm. com arejador no bico.	und.	117			
34	Pia. características: modelo simples, fabricada em inox, concretada, para uso em cozinha. cuba central. dimensões aproximadas: 180cm © x59cm (l) x15cm(profundidade da cuba). admite-se variação em todas as medidas acima no percentual de 10%.	unid	23			
35	Vaso sanitário com caixa acoplada. características: acionamento por botão na parte superior. saída vertical. cor:branca. capacidade: 6 litros.	unid	47			
TOTAL DO LOTE						



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

LOTE 05 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) NO PERCENTUAL DE 90% DO QUANTITATIVO

Item		Unid	Quant	Marca/modelo /fabricante	Valor unitário	Subtotal
01	Cabo flex. características: com isolamento antichamas. bitola de 2,5mm. cor: azul. certificado pelo inmetro. peça com 100 (cem) metros.	peça	59			
02	Cabo flex. características: com isolamento antichamas. bitola de 2,5mm. cor: vermelho. certificado pelo inmetro. peça com 100 (cem) metros.	peça	35			
03	Cabo flex. características: com isolamento antichamas. bitola de 2,5mm. cor: amarelo. certificado pelo inmetro. peça com 100 (cem) metros.	peça	35			
04	Cabo flex. características: com isolamento antichamas. bitola de 4,0mm. cor: azul. certificado pelo inmetro. peça com 100 (cem) metros	peça	35			
05	Cabo flex. características: com isolamento antichamas. bitola de 4,0mm. cor: vermelho. certificado pelo inmetro. peça com 100 (cem) metros.	peça	35			
06	Cabo flex. características: com isolamento antichamas. bitola de 4,0mm. cor: amarelo. certificado pelo inmetro. peça com 100 (cem) metros	peça	35			
07	Cabo flex. características: com isolamento antichamas. bitola de 6,0mm. cor: azul. certificado pelo inmetro. peça com 100 (cem) metros	peça	35			
08	Cabo flex. características: com isolamento antichamas. bitola de 6,0mm. cor: vermelho. certificado pelo inmetro. peça com 100 (cem) metros	peça	35			
09	Cabo flex. características: com isolamento antichamas. bitola de 6,0mm. cor: amarelo. certificado pelo inmetro. peça com 100(cem) metros	peça	35			
10	Tomada 2p+ t universal. características: para embutir confeccionada em pvc e acompanhada de espelho. 10ª/220v. cor: branca. certifica pelo inmetro. acompanha parafusos para fixação.	unid.	117			
11	Tomada 2p+ t universal. características: para embutir confeccionada em pvc e acompanhada de espelho. 20ª/220v. cor: branca. certifica pelo inmetro. acompanha parafusos para fixação.	unid.	59			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

12	Tomada 2p+ t universal dupla. características: para embutir confeccionada em pvc e acompanha de espelho. 10ª/220v. cor: branca. certificada pelo inmetro. acompanha parafusos para fixação	unid.	117			
13	Interruptor simples. características: 01 (uma) seção, de embutir, 10ª/220v. cor:branca. certificado pelo inmetro. acompanha parafusos de fixação.	unid.	234			
14	Interruptor simples. características: 02 (duas) seção, de embutir, 10ª/220v. cor: branca. certificado pelo inmetro. acompanha parafusos de fixação.	unid.	35			
15	Interruptor simples. características: 03 (três) seção, de embutir, 10ª/220v. cor: branca. certificado pelo inmetro. acompanha parafusos de fixação.	unid.	23			
16	Espelho cego, características: fabricada em termoplástico 4x2. cor: branco. acompanha 02 (dois) parafusos de fixação.	unid.	117			
17	Espelho cego, características: fabricada em termoplástico 4x4. cor: branco. acompanha 04 (quatro) parafusos de fixação.	unid.	35			
18	Eletroduto. características: vara de eletroduto rígido de 1". confeccionado em pvc rígido roscáveis e soldáveis para aplicação em instalações prediais elétricas de baixa tensão, para condução e acomodação de fios, cabos elétricos e dispositivos embutidos em paredes, ou aparentes em local protegido. o sistema é composto por eletrodutos de pvc na cor preta, com comprimento comercial de 3 metros.	unid.	59			
19	Curva curta para eletroduto. características: confeccionado em pvc rígido de 1". cor preta.	unid.	47			
20	Luva com rosca para eletroduto. características: confeccionado em pvc rígido de 1" cor preta.	unid.	47			
21	Quadro elétrico. características: quadro elétrico de distribuição completo de embutir com barramento. componente fabricado em pvc antichama na cor branca ou translúcida branca. grau de proteção ip 40 conforme nbr 6146 para 27 disjuntores nema ou 36 disjuntores din, ideal para abrigar os disjuntores (dispositivos de segurança) normas de referencia: nbr 6806- conjuntos de manobra e controle de baixa, tensão montados em fábrica- especificações nbr 6164; nbr 5410- instalações elétricas de baixa tensão; nbr iec60670-1. modelo universal permite instalação de disjuntores padrão nema; porta com sistema reversível, abertura	unid.	18			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

	180°; facilidade de identificação de circuitos através das etiquetas; tampa: fabricada em pvc, opção de cor branca ou cor translúcida branca; opção de inversão do sentido da abertura (lado direito ou lado esquerdo); abertura 180° lado de abertura indicando sobre a tampa.					
22	Quadro elétrico. características: quadro elétrico de distribuição completo de embutir com barramento. componente fabricado em pvc antichama na cor branca ou translúcida branca. grau de proteção ip40 conforme nbr 6146 para 16 disjuntores nema ou 24 disjuntores din, ideal para abrigar os disjuntores (dispositivos de segurança), normas de referência: nbr 6808- conjuntos de manobra e controle de baixa tensão montados em fábrica- especificação; nbr6146; nbr 5410- instalações elétricas de baixa tensão; nbr iec 60670-1, modelo universal permite instalação de disjuntores padrão din ou padrão nema; porta com sistema reversível; facilidade de identificação dos circuitos através das etiquetas; tampa: fabricada de pvc, opções de cor branca ou translúcida branca; opção inversão de sentido da abertura(lado direito ou esquerdo); abertura 180°; lado da abertura indicado sobre a tampa.	unid.	18			
23	Caixa trifásica. características: padrão ceal; fabricada em PVC	unid.	23			
24	Fita isolante anti-chama de uso profissional. características: aplicação para isolamento de fios e cabos elétricos até 750 v, espessura mínima de 0,19mm, de acordo com requisitos da nbr 5037. comprimento: 20 metros.	unid.	117			
25	Fita isolante de auto- fusão anti- chama. características: cor- preta. fita auto-aglomerante isolante á base de borracha epr para recomposição de isolamento de cabos elétricos em emendas e terminações para tensões até 69kv, elevada resistência em ambientes úmidos, aplicação: usada para blindar fios que ficam em áreas externas, contra umidade em emendas expostas à chuva, e todos os tipos de emendas que necessitam de alta proteção, isolamento e blindagem e durabilidade, normas técnicas: atende a todos os requisitos na norma astm-d-4388. comprimento: 20m	unid.	59			
26	Passa fio (guia). características: fabricado em aço revestido com fibras termoplásticos. ponta flexível. comprimento: 15(quinze) metros.	unid.	12			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

27	Eletroduto flexível. características: confeccionado em pvc 3/4", corrugação interna especial que possibilita menor coeficiente de atrito para passagem de fios. flexibilidade que permite curvas sem conexões e sem comprometer o diâmetro nominal interno. ideal para uso embutido em paredes, suportando carga de até 320n/5cm. elevada resistência química e contra a corrosão. antichama (não propaga chama).	metro	117			
28	Luminária completa características: para lâmpada fluorescente tubular de sobrepor. confeccionada em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, com soquete, refletor em alumínio de alto brilho e alertas brancas, para 02 lâmpadas de 20w, medindo 600mm, 220v, com espaço para reator.	unid.	293			
29	Luminária completa. características: para lâmpada fluorescente tubular de sobrepor. confeccionada em chapa de aço tratada e pintura eletrostática, branca, com soquete, refletor em alumínio de alto brilho e alertas brancas, para 02 lâmpadas de 40w, medindo 1200mm, 220v com espaço para reator.	unid.	293			
30	Lâmpada fluorescente compacta (eletrônica). características: reator integrado à base. potência 15w. tensão: 220v. frequência: 50/60hz. tonalidade da luz: branca. fluxo luminoso: igual ou maior que 900 lúmens. temperatura da cor: igual ou maior que 6.500k. bulbo: t4. base: e- 27. tempo de vida útil: igual ou maior que 6.000h	unid.	351			
31	Lâmpada fluorescente compacta (eletrônica). características: reator integrado à base. potência 20w. tensão: 220v. frequência: 50/60hz. tonalidade da luz: branca. fluxo luminoso: igual ou maior que 1.200 lúmens. temperatura da cor igual ou maior que 6.500k. bulbo t4. base: e-27. tempo de vida útil: igual ou maior que 6.000horas.	unid.	351			
32	Lâmpada fluorescente compacta (eletrônica). características: reator integrado à base. potência 25w tensão:220v. frequência: 50/60hz. tonalidade da luz: branca. fluxo luminoso: igual ou maior que 1.300 lúmens. temperatura da cor igual ou maior que 6.500k. bulbo t4. base: e-27. tempo de vida útil: igual ou maior que 6.000 hoas.	unid.	410			
33	Lâmpada fluorescente tubular características: potência 20w. tensão: 220v. frequência: 50/60 hz. tonalidade da luz branca. fluxo luminoso: igual ou maior que 1.060 lúmens. temperatura	unid.	1170			



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

	a cor> igual ou maior que 4100k. bulbo: t8. base: g13. tempo de vida útil: igual ou maior do que 7.500 horas. comprimento: 600mm.					
34	Lâmpada fluorescente tubular características: potência 40w. tensão:220v. frequência: 50/60 hz. tonalidade da luz branca. fluxo luminoso: igual ou maior que 2.700 lúmens. temperatura da cor> igual ou maior do que 4100k. bulbo: t8. base: g13. tempo de vida útil: igual ou maior do que 7.500 horas. comprimento: 1.200mm	unid.	2340			
35	Reator eletrônico. características: partida rápida para lâmpada fluorescente tubular, 1x 20w e 1 x 16w. alto fator de potência. certificado inmetro, em conformidade com a norma nbr 5114.	unid.	117			
36	Reator eletrônico. características: partida rápida para lâmpada fluorescente tubular, 1x 40w e 1 x 32w. alto fator de potencia. certificado inmetro, em conformidade com a norma nbr 5114.	unid.	117			
37	Reator eletrônico. características: partida rápida para lâmpada fluorescente tubular, 2x 20w e 2 x 16w. alto fator de potência. certificado inmetro, em conformidade com a norma nbr 5114.	unid.	234			
38	Reator eletrônico. características: partida rápida para lâmpada fluorescente tubular, 2x 40w e 2 x 32w. alto fator de potência. certificado inmetro, em conformidade com a norma nbr 5114	unid.	468			
39	Soquete para lâmpada fluorescente tubular. características: corpo em termoplástico e contatos em latão. tensão: 250v. base: g13, rabicho tipo cebolinha. fio com aproximadamente 10 cm.	unid.	351			
40	Canaleta. características: com fixação por adesivo, sem divisória. material: termoplástico cor branco. altura: 2m; largura: 2cm; comprimento: 2m	unid.	108			
TOTAL DO LOTE						

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) NO PERCENTUAL DE 90% DO QUANTITATIVO

Item		Unid	Quant	Marca/modelo /fabricante	Valor unitário	Subtotal
01	Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa. descrição: cor: branca. balde com 18kg. tipo: vedacit. validade mínima de 75% do prazo de validade mínima total no ato de entrega.	Balde ou latão	18			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

02	Membrana acrílica para impermeabilização de coberturas expostas. cor branca. balde com 20kg. tipo: vedapren. validade mínima de 75% do prazo de validade total no ato da compra.	balde ou latão.	18			
03	Manta de alumínio. características: multi- uso, auto- adesiva, composição básica: asfalto, polímero elastomérico e alumínio. dimensões: 90cm (l) x 10m	peça com 10 metros	12			
04	Arco de serra características: ajustável, com cabo fechado. utiliza serras de 300 mm.	unid.	23			
05	Lâmina de serra manual, características: rígida, confeccionada em aço rápido de alta resistência. comprimento 300 mm.	unid	117			
06	Ponteiro. características: formato redondo. feito em aço e acabamento niquelado ou fosfatizado. dimensões aproximadas: ponta- 6,5mm; comprimento: 250mm; cabeça: 18mm.	unid.	12			
07	Talhadeira, características: feita em aço e acabamento niquelado. dimensões aproximadas: comprimento- 180mm x gume: 19mm x cabeça: 15mm. peso: 275g. admite-se variação de +/- 10% nas especificações acima.	unid.	12			
08	Marreta. características: forjada em aço especial e cabo em madeira resistente. deve possuir sistema de segurança na fixação do martelo. dimensões aproximadas: comprimento- 260mm. peso da cabeça do martelo: 1,5kg. admiti- se variação de +/- 10% nas especificações acima.	unid.	12			
09	Peneira. características: aço galvanizado. diâmetro: 80cm. aplicação: peneirar areia (construção civil). grão de areia: média. malha 10	unid	6			
10	Asseira para pedreiro. características: caixa para preparo de massa confeccionada em pvc. cor: preta, dimensões: 60x 40x 15cm.	unid.	6			
11	Prego. características: com cabeça e corpo liso. cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. dimensões: 1”.	kg	12			
12	Prego, características: com cabeça e corpo liso. cabeça cônica e xadrezada e ponta tipo diamante. dimensões: 1 1/2”	kg	12			
13	Disco diamantado para maquina. características: para utilização em concreto. banda segmentada. dimensões: 110x20mm	unid.	12			
14	Disco diamantado para maquina. características: para utilização em cerâmica banda contínua. dimensões: 110x20mm	unid.	12			
15	Disco diamantado para maquina, características: para utilização em madeira. dimensões: 110x 1,8mm	unid	12			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

16	Piso cerâmico características: liso, tipo “a”. pei 05. dimensões: 35x35cm. cor:a escolher.	m2	368			
17	Argamassa ac1. características: tipo- ac1 (recomendada para uso interno). cor: cinza. composição: cimento, areia e aditivos. acondicionada em embalagens com 20kg.	saco	117			
18	Argamassa ac2. Características: tipo- ac2 (recomendada para o uso interno e externo). cor: cinza. composição: cimento, areia e aditivos. acondicionada em embalagens com 20kg	saco	117			
19	Rejunte características: cor bege. acondicionado em embalagens com 5kg	saco	59			
20	Tinta acrílica. características: tinta acrílica premium, semibrilho, interior e exterior, lavável. cor: branco neve. latão ou balde com 18 (dezoito) litros. prazo de validade, no mínimo, 75% do prazo de validade total, no ato da entrega.	lata ou balde	176			
21	Tinta acrílica. características: tinta acrílica premium, semibrilho, interior e exterior, lavável. cor: branco gelo. latão ou balde com 18 (dezoito) litros. prazo de validade, no mínimo, 75% do prazo de validade total, no ato da entrega.	Lata ou balde	176			
22	Massa corrida. características: à base de látex, para corrigir imperfeição das paredes. aplicação em interiores. cor branca. embalagem com 30kg. prazo de validade, no mínimo, 75% do prazo de validade total, no ato da entrega.	Lata ou balde	234			
23	Aguarras. características: solvente para diluição de esmalte sintético, tintas óleo, vernizes e limpeza de equipamentos de pintura. composição: solventes alifáticos. baixo odor. galão com 05 (cinco) litros. prazo e validade, no mínimo 75% do prazo de validade total, no ato da entrega.	galão	47			
24	Esmalte sintético. Características: resina à base de óleos, policidos e poliálcoois, solventes, aditivos e pigmentos. secagem rápida. aplicação: metais ferrosos, alumínio, galvanizados e madeiras. uso interno ou externo. cor: várias. galão com 3,6 litros	galão	117			
25	Tinta piso. características: tinta acrílica remium fosca. aplicação em pisos internos ou externos. cor: diversas.. lata ou balde com 18(dezoito) litros. prazo de validade, no mínimo, 75% do prazo de validade total, no ato da entrega.	Lata ou balde	59			
26	Tinta pva. características: tinta à base de acetato de polivinila, solúvel em água: latão ou	Lata ou balde	117			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
ARSER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

	balde com 18 (dezoito) litros. prazo de validade, no mínimo, 75% do prazo de validade total, no ato de entrega.					
27	Rolo antigota. características: rolo para pintura de superfícies lisas. tamanho: 23cm. altura de lâ: aproximadamente 10mm. confeccionado em poliamida tramada em tecido.	unid.	117			
28	Rolo lâ alta. características: rolo para pintura de superfícies ásperas ou rugosas. tamanho: 23cm. altura de lâ: aproximadamente 22mm. confeccionado em lâ de carneiro natural.	unid.	117			
29	Rolo antigota. características: rolo para pintura de superfícies lisas. tamanho: 9cm. altura de lâ: aproximadamente 10mm. confeccionado em poliamida tramada em tecido.	unid.	59			
30	Rolo lâ alta. características: rolo para pintura de paredes. tamanho: 9cm. altura da lâ: aproximadamente 05mm. /confeccionado em lâ de carneiro natural.	unid.	59			
31	Rolo de espuma. características: rolo para pintura de superfícies lisas. tamanho: 15cm. confeccionado em 100% poliéster.	unid.	59			
32	Rolo de espuma. características: rolo para pintura de superfícies lisas. tamanho: 0,5cm. confeccionado em 100% poliéster.	unid.	59			
33	Lixa de parede. características.verso costado em papel leve. granulação: 180.	unid.	468			
34	Lixa de parede. características. .verso costado em papel leve. granulação: 220.	unid.	468			
35	Lixa para ferro. características.verso de tecido. granulação: 150.	unid.	234			
36	Lixa para ferro. características.verso de tecido. granulação: 120.	unid.	234			
37	Trincha. características: tamanho:1,5". cerdas sintéticas. virola estanhada. cabo médio.	unid.	35			
38	Trincha. características: tamanho:2,5". cerdas sintéticas. virola estanhada. cabo médio.	unid.	35			
39	Trincha. características: tamanho:3,0". cerdas sintéticas. virola estanhada. cabo médio.	unid.	35			
40	Trincha. características: tamanho:4,0". cerdas sintéticas. virola estanhada. cabo médio.	unid.	35			
41	Dobradiça. características: confeccionada em aço. embalada em blister com 03(três) peças. cor: latão oxidado. tamanho: 3x2. 1/2"	pacote com 3	59			
42	Fechadura. características: tipo- externa. maçaneta e cilindro fabricados em zamac. espelho, testa e contra-testa em aço inox. formato da maçaneta: alavanca. aplicação: para porta de abrir. acompaha 02(duas) chaves.	unid.	351			
43	Telha fibrocimento. características: dimensões aproximadas: 2,2 x 0,80m. admite-se variação	unid.	351			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

	de +/- 10% nas dimensões. espessura: 5mm.					
44	Telha fibrocimento. características: dimensões aproximadas: 2,2 x 1,10m. admite-se variação de +/- 10% nas dimensões. espessura: 6mm.	unid.	117			
45	Batente reto (caixa de porta). características: jogo com 03 (três) peças para encaixe. madeira de lei aparelhada(jatobá ou angelim). dimensões: 2,10m (a)x 0,92m (c)x 0,14m (p).	jogo	59			
46	Porta. características: em madeira, semioca, lisa, medidas: 60cm © x 2,10m(a). cor: pré-pintada na cor branca.	unid	12			
47	Porta. características: em madeira, semioca, lisa, medidas: 80cm © x 2,10m(a). cor: pré-pintada na cor branca.	unid	59			
48	Porta. características: em madeira, semioca, lisa, medidas: 90cm © x 2,10m(a). cor: pré-pintada na cor branca.	unid	47			
49	Porta. características: em madeira, semioca, lisa, medidas: 100cm © x 2,10m(a). cor: pré-pintada na cor branca.	unid	59			
50	Fórmica. características: laminado de alta pressão, para revestimento de portas e divisórias. espessura 8mm. comprimento: aproximadamente 3metros. cor: branca.	unid	12			
51	Cola contato. características: adesivo de contato para colagem de couro, linóleo, borracha, folha de metal, compensado, fibras, concreto, cimentos, laminados decorativos, plásticos, vidro e post-forming. composição: solvente alifático, solventes oxigenados, resinas sintéticas, borrachas sintéticas e aditivos. embalagem com 01(um) litro. prazo de validade correspondente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total.	litro	23			
52	Thinner. características: diluente multiuso. indicado para diluição de esmaltes sintéticos, primers e limpeza em geral. embalagem com 05(cinco) litros. prazo de validade correspondente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total.	galão	12			
53	Estopa. características: confeccionada em 100% algodão. indicada para polimento de veículos, gráfica, torneiros, funilaria, etc. pacote de validade total.	kg	47			
54	Roldana dupla. características: para utilização em trilho.	pacote	35			
55	Puxador. características: produzido em plástico. cor: cromo-fosco. com dois furos. tamanho: 128 mm. acompanha parafusos para fixação. distância mínima entre furos 650 mm.	unid.	35			



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

56	Parafuso. características: cabeça chata, fenda cruzada. medidas (diâmetro x comprimento) 4.0 x 25 mm. aplicação: madeira.	unid.	585			
57	Parafuso. características: seis travas com bucha. medidas 08 mm. .	unid.	585			
58	Parafuso. características: seis travas com bucha. medidas 10 mm.	unid.	585			
59	Parafuso. características: seis travas com bucha. medidas 12 mm.	unid.	585			
60	Reparo para caixa acoplada	unid.	117			
61	Gesso (fundição). características: composição: produto à base de hemidrato de cálcio. pó para fabricação de pré-moldados e elementos decorativos (ou para revestimento de paredes internas). cor: branca. embalagem com 50 (cinquenta) quilos.	saco	59			
62	Sisal. características: produto desfiado para uso exclusivamente por gesseiros no chumbamento de placas, paredes e limpeza de rejunte de pisos e pastilhas.	kg	47			
63	Gesso cola. características: composição-principalmente hemidrato de cálcio. cola (pó) à base de gesso. cor: branca. embalagem com 05(cinco) quilos.	saco	59			
64	Bloco de gesso. características: composição: produto à base de hemidrato de cálcio. cor branca.	unid.	234			
65	Placa de gesso. características: material- gesso. dimensões: 60cm x 20cm x 3cm. cor: branca.	unid.	234			
66	Arame galvanizado. características: produzido em aço revestido. aplicação -para fixação de placas de gesso.	kg	12			
67	Caibro. características: madeira aparelhada 3x4. peça com 6 (seis) metros contínuos. tipo: massaranduba.	metro	234			
68	Ripa. características: madeira aparelhada. peça com 6 (seis)metros contínuos. Tipo: massaranduba.	metro	702			
69	Viga. características: madeira aparelhada. dimensões aproximadas:10 x 10cm.comprimento da peça: 6 (seis) metros contínuos. tipo: massaranduba	metro	23			
70	Telha colonial. características: produto cerâmico, confeccionado em argila cozida. dimensões: 48 x 20x15cm.	unid.	5850			
TOTAL DO LOTE						



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 09/2017

ANEXO II

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do
licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

Declaração de observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico nº. 09/2017, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado com o Município de Maceió.

Maceió, _____

Representante legal da empresa

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 09/2017.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do
licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

D E C L A R A Ç ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Maceió, _____

Representante legal da empresa



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 09/2017
ANEXO IV**

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - DL/SMF nº 09/2017

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **Licitante**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Diretoria de Licitações/SMF do município de Maceió, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SMF/DL nº 09/2017.

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº [REDACTED]/2017.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO nº 3000/030701/2016.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro - Maceió/AL – CEP 57.020-320, RESOLVE registrar os preços do objeto descrito na Cláusula Segunda, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora no Pregão Eletrônico nº 09/2017, realizado na Diretoria de Licitações no dia [REDACTED] de [REDACTED] de 2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nºs 5.504, 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 6.417/2004, 6.476/2004 e 7.496/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, homologado pela autoridade competente.

Fornecedor Beneficiário	
CNPJ nº	
Endereço	
Telefones/fax	
e-mail	
Representante legal	
Identidade e CPF	

Primeiro Cadastrado Reserva: A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e estabelecida na _____, representada pelo(a) Senhor(a) _____, documento de identificação de nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____, de acordo com a representação que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto ...), telefone _____, e-mail _____, aceita o fornecimento/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da licitante vencedora.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO GESTOR DA ATA

- 1.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2. A Diretoria Administrativa Financeira da SEMAS, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, Maceió/AL – CEP 57.020-320, telefone: (82) 3315-6135/6137, através de servidor especialmente designado, será o setor responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.
- 1.3. Compete ao Gerenciador da Ata:
 - 1.3.1. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, por parte do fornecedor beneficiário, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - 1.3.2. Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

1.3.3. Indicar sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Especificações, quantitativos e o valor unitário:

LOTE – COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 10% DO ITEM

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant	Marca/modelo /fabricante	Valor unitário registrado
01		un			
Valor total do lote – cota reservada					

LOTE – COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) NO PERCENTUAL DE 90% DO ITEM

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant	Marca/modelo /fabricante	Valor unitário registrado
01		un			
Valor total do lote – cota principal					

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por quaisquer Órgãos da Administração Pública, durante sua vigência, desde que autorizados pela Contratante.
- 3.1.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Participantes.
- 3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Participantes.
- 3.1.3. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo Órgão Gerenciador.
- 3.1.4. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Participantes.
- 3.3. Homologado o resultado da licitação, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 3.3.1. O prazo para que as licitantes classificadas compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Contratante.
- 3.3.2. É facultada à Contratante, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

- 3.4. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto nº 7.496/2013.
- 3.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 3.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
 - 3.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 3.7.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.8. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.2.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.2.2. a pedido do fornecedor quando:
 - a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.
- 4.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 4.4. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma Lei, no que couber.
- 4.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do responsável do Órgão Gerenciador.
- 4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “4.1.1”, “4.1.2” deste item, será formalizado por despacho do responsável do Órgão Gerenciador assegurado contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

- 4.7. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 7496/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA E ACRÉSCIMOS

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal 7.496/2013.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta Ata será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
- 6.2. O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 6.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa beneficiária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autoriza a Contratante a convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

- 7.1. Caberá a Beneficiária estabelecer contato prévio com a Coordenadoria Geral de Administração, da SEMAS, em um prazo máximo de 2 (dois) dias, após a publicação no DOM, através dos números: (82) 3315-6135, 3315-6137, 8882-8220 ou através do email: **semas.cga@gmail.com**, a fim de **instituir horário de entrega**, que deverá ocorrer em dias úteis (**segunda a sexta**), **no horário de 8h às 14h. Local da entrega no** Almoxarifado Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, 597- Farol – CEP: 57055-320 – Maceió – AL.
- 7.2. Caso seja necessário, a SEMAS solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante o recebimento da nota de empenho, que será emitida no valor correspondente à Ordem de Fornecimento;
- 7.3. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;
- 7.4. Os objetos serão entregues conforme a necessidade da SEMAS, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a qual conterá os itens, o local a ser entregue os objetos, o horário de entrega, e o Programa responsável pelo pedido;
- 7.5. Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;
- 7.6. A Beneficiária deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral de Administração da SEMAS até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;
- 7.7. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
- 7.8. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 7.9. A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

- 7.10. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata, mas quando o fizer, deverá requisitar no mínimo, estimado em 2% (dois por cento) do item solicitado, correspondente ao objeto registrado.

8 CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução desta Ata caberão a Coordenação Geral de Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada na à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº 63, Centro, CEP 57.020-320, Fone: (82) 3315-6135/6137, e-mail: **semas.cga@gmail.com**, através de servidor a ser designado, a quem a empresa deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, no horário das 08hs às 14hs.
- 8.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- a. Expedir Ordem de Fornecimento;
 - b. Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
 - c. Comunicar à Contratada o descumprimento da contratação e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
 - d. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
 - e. Atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento;
 - f. Recusar o objeto que for fornecido fora das especificações contidas no Edital/Ata ou com divergências daquelas constantes na Ordem de Fornecimento;
 - g. Solicitar à Beneficiária, todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- 8.3 A fiscalização caberá fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar penalidades e demais ações necessárias.
- 8.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto desta Ata, deverão ser prontamente atendidas pela BENEFICIÁRIA.
- 8.5 A Gestão da Ata de Registro de Preços caberá a Diretoria de Administração Financeira – DAF.
- 8.6 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Beneficiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da Lei Federal n. 8.666/1993.

9 CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA E VALIDADE

- 9.1. A contratada deverá oferecer garantia de no mínimo 90 (noventa) dias dos produtos, comprometendo-se a substituir os respectivos produtos defeituosos, sem custos para a contratante. Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável à Administração Pública.
- 9.2. A contratada deverá realizar a substituição dos equipamentos em até 72 horas após a constatação do defeito.
- 9.3. A Beneficiária deverá devolver o material substituído previamente recolhido no mesmo local onde fora retirado.
- 9.4. A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

10 CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Incumbe o ÓRGÃO:

- I. Publicar o extrato desta Ata de Registro de Preços na forma da Lei.
- II. Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento à medida da Contratação.
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução da ATA;
- IV. Efetuar os pagamentos à Beneficiária;
- V. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais;



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

- VI. Realizar verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos no ato da entrega, devendo comunicar imediatamente à Contratada, os eventuais danos, a fim de providenciar as substituições necessárias;
- VII. O órgão poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à Contratada, sem que a esta caiba direito de indenização;
- VIII. Gerenciar a ATA de Registro de Preços, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do material registrado;
- IX. Prestar à empresa ganhadora todas as informações necessárias, ao fornecimento;
- X. Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, pela Diretoria Administrativa e efetuar os pagamentos à Contratada;
- XI. Solicitar os materiais de acordo com a necessidade da Contratante.
- XII. Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Anexo único desta Ata.
- XIII. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de registro de preços;
- XIV. Solicitar durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos materiais registrados, observando o quantitativo registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho e Ordem de fornecimento (contendo: data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição);
- XV. Comunicar, imediatamente, à Beneficiária as irregularidades verificadas na entrega;
- XVI. Informar a relação com os quantitativos solicitados.

10.2. Incumbe à BENEFICIÁRIA:

- I. Assinar a ATA em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização pelo Órgão Gerenciador.
- II. Fornecer o objeto de acordo com a solicitação do Órgão e em conformidade com as especificações contidas nesta Ata, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.
- III. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos produtos fornecidos.
- IV. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- V. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- VI. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da Ata.
- VII. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Órgão em até 24 (vinte e quatro) horas.
- VIII. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- IX. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.
- X. Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- XI. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações firmadas, sem prévia e expressa anuência do Órgão.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

- XII. Substituir, as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, no total, ou em parte, os materiais que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal nº 8.666/93).
- XIII. Responder por quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, inclusive com o transporte, desde a origem até o local de entrega, tendo como agente a Beneficiária.
- XIV. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços.
- XV. Manter, as mesmas condições da habilitação durante a vigência desta Ata.
- XVI. A Beneficiária deverá avisar sobre a data da entrega do objeto com o prazo mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.

11 CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado pela Beneficiária, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Contratada e mediante apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e da Nota de Empenho/Nota Fiscal, devidamente analisadas e atestadas pelo gestor do Programa.
- 11.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 11.3. O pagamento fica condicionado a que a Beneficiária mantenha as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.
- 11.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas.

12 CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
 - a. advertência;
 - b. multa diária de 0,3% (três décimos percentuais) do valor total da contratação;
 - c. multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação;
 - d. multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação;
 - e. suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
 - f. impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal nº 6.417/2004.
- 12.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do inciso I nas seguintes hipóteses:
 - a. Falhar ou fraudar na execução desta Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” subitem 12.1 (calculada sobre o valor total desta Contratação) e/ou na alínea “f”;
 - b. Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos a este Órgão: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do subitem 12.1;
 - c. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” subitem 12.1 (calculada sobre o valor total da Contratação, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência).
- 12.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 12.2, a Contratada ficará



**PREFEITURA DE
MACEIÓ
ARSER**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ARSER
Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - MACEIÓ/AL – 57020-380

isenta das penalidades mencionadas.

- 12.5 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 12.2, as sanções previstas nas alíneas “e” ou “f” do subitem 12.1 poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “a” a “d” do mesmo dispositivo.
- 12.6 As penalidades fixadas no subitem 12.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 12.7 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

13 CLÁUSULA TREZE - DA FORMA DE REAJUSTE

- 13.1 Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto Municipal nº. 7.496/2013.
- 13.2 Em caso de reajuste será utilizado como base o IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo).
- 13.3 Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido de revisão pela contratada.

14 CLÁUSULA QUATORZE - DA RESCISÃO

- 14.1. Em conformidade com o que dispõe os arts 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá rescindir esta Ata, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir a contratação exclusivamente responsável pelos pagamentos dos fornecimentos até então efetuados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.
- 14.1.1. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal.
- 14.2. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.

15 CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 09/2017, a proposta de preços e os documentos de habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado.
- 15.2. Os contratantes elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente contratação, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento.

Maceió, ____ de _____ de 2017.

Fornecedor Beneficiário

Celiany Rocha Appelt
Secretária Municipal de Assistência Social

Rui Soares Palmeira
Prefeito